



Câmara Munic. de Santana da Vargem  
Folha N.º 01

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**Mensagem n.º** /2018

**Assunto:** Encaminha projeto de Lei

**Serviço:** Gabinete do Prefeito

**Data:** Santana da Vargem, 03 de abril de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos, utilizo-me do presente a fim de encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 015, de 27 de abril de 2018 que **“ALTERA REDAÇÃO DA LEI 1451/2018 QUANTO A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei visa sanar a exigência da Fonte de Recurso na lei 1451, sancionada em 27 de abril de 2018.

Referida Lei torna-se inaplicável como foi aprovada, vez que não trouxe em seu texto final a fonte de recursos necessária para abertura e execução do crédito especial aprovado.

Tendo em vista o exíguo prazo para as providências, solicitamos que tal projeto tenha trâmite em regime de urgência urgentíssima e que os prazos regimentais desta Casa sejam dispensados.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para agradecer antecipadamente a solícita atenção, reafirmando os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente.

  
**Renato Teodoro da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Presidente

**Vereador Carlos César Ribeiro**

**DD. Presidente da Câmara Municipal**

Santana da Vargem - MG

Câmara Municipal de Santana da Vargem
<b>PROTOCOLO</b>
27 ABR. 2018
Horas: <u>10:36</u>
Ass.: 



Câmara Munic. de Santana da Vargem  
Folha N.º 002

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### PROJETO DE LEI N.º 015, DE 27 DE ABRIL 2018

“ALTERA REDAÇÃO DA LEI 1451/2018  
QUANTO A INCLUSÃO DE FONTE DE  
RECURSOS E DÁ OUTAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica renumerado o artigo 3º da Lei 1451/2018 para artigo 4º.

Art. 2º - Inclui artigo 3º na Lei 1451/2018, com a seguinte redação:

“Art. 3º - constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito adicional especial o excesso de arrecadação em fonte específica “Termo de Compromisso SES MG 684/5913”, na forma do Art. 43, § 1º, II, da Lei 4320/64.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
RENATO TEODORO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTANA DA VARGEM  
APROVADO EM 27/04/2018  
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

**LEI Nº 1.451, DE 27 DE ABRIL DE 2018**

**Cria projeto/atividade no PPA e autoriza abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências**

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o executivo municipal autorizado a criar no PPA vigente o seguinte projeto/atividade:

Número/nome: - 2119 – TERMO COMPROMISSO SES-MG 684/5913-APAE  
Ação: - aplicação recursos Termo Compromisso SESMG 684/5913  
Produto: - aquisição de materiais diversos - APAE

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal para o exercício de 2018 no valor de R\$18.488,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e oito reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Subunidade	0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto/atividade	2119	TERMO COMPROMISSO SES-MG 684/5913-APAE	
Elemento/valor	335041	Contribuições	18.488,00
<b>Valor total</b>			<b>18.488,00</b>







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

**Parágrafo único** - O crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo se destina a aquisição de equipamentos conforme Termo de Compromisso SES /MG nº. 684/5913, de 28 de novembro de 2017.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 27 de abril de 2018.

  
**RENATO TEODORO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**SANTANA DA VARGEM**  
**APROVADO EM**  
**PRESIDENTE**  
DESIGNADO DEBARR